ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 702, de 08 de Janeiro de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.023,50 (VINTE E SETE MIL VINTE E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial na importância de R$ 27.023,50 (vinte e sete mil vinte e três reais e cinqüenta centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1054 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente-Convênio R$ 26.023,50
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente-contrapartida R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 27.023,50 (Vinte e sete mil, vinte e três reais, cinqüenta centavos) serão utilizados os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através do Convênio 1058 de 2007, e o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) será utilizado o superávit

financeiro do exercício de 2008, remanescente nas Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2008.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO MUNICIPAL